



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650, de 30 de Março de 2017.

18 de Dezembro de 2019

Ano III – Edição 373

Página 1 de 02

SUMÁRIO

Licitação.....	01
Decreto.....	01
Caderno de Terceiros.....	01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019. Contrato nº 511/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM –MA. CNPJ: 06.229.975/0001-72 e a empresa INSTITUTO LEGATUS LTDA, CNPJ: 19.573.076/0001-34; OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço técnico especializado de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, para provimento de cargos efetivos de nível fundamental, nível médio e de nível superior, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-Ma; **VALOR GLOBAL: R\$ 287.268,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e oito reais) ;**VIGÊNCIA:** Apartir da assinatura do mesmo e vigorará até a data da homologação do concurso por parte do contratante; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não haverá previsão orçamentária, quando não há desembolso do contratante; **SIGNATÁRIOS:** Gilvaldo Silva Mendanha, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pela Contratante; INSTITUTO LEGATUS LTDA pela Contratada. Bom Jardim (Ma.) 18 de dezembro 2019.**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 025/2019, de 18 de Dezembro de 2019. “DISPÕE SOBRE O RECESSO REFERENTE AO NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições municipais nos últimos dias úteis do ano, próximo dos feriados de Natal e do Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o período de 21 de Dezembro de 2019 a 05 de Janeiro de 2020 declarados ponto facultativo por ocasião do RECESSO NATALINO e ANO NOVO, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Nas datas dispostas no artigo anterior funcionará normalmente o Mercado Municipal e Matadouro Público, bem como serão normalmente assegurados os serviços de vigilância dos prédios públicos.

Parágrafo Único – Os SERVIÇOS DE SAÚDE da rede pública municipal inclusive atendimento ambulatorial e de consultas médicas, serão disciplinados por Portaria da Secretária Municipal de Saúde, de modo a não haver prejuízo para a população, assim como o funcionamento do SETOR DE LICITAÇÕES no que se refere os procedimentos licitatórios designados para os dias de recesso, caso haja.

Art. 3º - É vedado a antecipação ou postergação do recesso e ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Parágrafo Único – Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Bom Jardim

CADERNO DE TERCEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. A Câmara Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Tomada de Preços. **Tipo de licitação:** Técnica e preço, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e realização de concurso público, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim – M. ABERTURA:** 22 de Janeiro de 2020, as 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos), na Câmara Municipal de BOM JARDIM/MA, onde ser abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOS



Participarão da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Bom Jardim, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação. BOM JARDIM -MA, 13 de Dezembro de 2019. Poliana Cutrim Corrêa Maciel – Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Prestação de Serviços – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 003/2019. **PARTES:** Câmara Municipal de Bom Jardim - MA e empresa **J C C DE OLIVEIRA EIRELI.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Aparelhos de Refrigeração para a Câmara Municipal de Bom Jardim - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Data da Assinatura:** 16/12/2019. **ASSINAM:** José de Ribamar Ferreira – Presidente da Câmara – **J C C DE OLIVEIRA EIRELI.** Bom Jardim- MA. 17/12/2019. José de Ribamar Ferreira – Presidente da Câmara

